



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

EDITAL DE ABERTURA
DO PROCESSO DE INDICAÇÃO, ELEIÇÃO E PREMIAÇÃO DOS MELHORES TRABALHOS
DE CONCLUSÃO DE CURSO
001/2022 – DRI

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Crea-PR, autarquia federal nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, dotada de personalidade jurídica de direito público, torna público aos interessados o calendário para a indicação, eleição e premiação dos melhores trabalhos de conclusão de curso – TCCs apresentados em Instituições de Ensino Superior – IES no estado do Paraná, e relacionados a cursos afetos ao Sistema Confea/Crea.

1. Do objeto

1.1. O presente edital tem por objetivo definir os prazos para determinadas atividades/etapas a serem cumpridas no decorrer do ano de 2022, conforme previsto no “Regulamento para indicação dos melhores trabalhos de conclusão de curso pelo Crea-PR”.

2. Dos prazos para a indicação, eleição e premiação

2.1. As indicações de até 5 (cinco) TCC(s) apresentado(s) por acadêmico(s) da(s) última(s) turma(s) de egressos do curso (considerando o ano de 2021) deverão ser realizadas pelas respectivas coordenações de curso, até a data-limite de 02 de maio de 2022.

2.1.1. As atividades relacionadas a tais indicações deverão ocorrer exclusivamente pelo ambiente de extranet do Crea-PR, cujo link de acesso está disponibilizado no site institucional (www.crea-pr.org.br), sendo necessária a utilização dos dados específicos de cada curso (login e senha para o usuário “Instituições de Ensino”).

2.1.2 Os coordenadores de cada curso serão os responsáveis pelas indicações no ambiente de extranet do Crea-PR, conforme descrição do item 2.1.1.

2.1.3. Caso os responsáveis da coordenação de curso ainda não possuam ou necessitem recuperar os dados de acesso (login e/ou senha) ao ambiente de extranet do Crea-PR (usuário “Instituições de Ensino”), deverão solicitar exclusivamente pela opção disponibilizada na própria página do ambiente de extranet do Crea-PR.

2.2. Todas as indicações deverão estar de acordo com os modelos estabelecidos para cada formato (monografia ou artigo), sob pena de indeferimento.

2.2.1. Os modelos estabelecidos constituem o Anexo I (monografia)[1] e Anexo II (artigo)[2] desse edital e estão disponíveis para consulta e utilização.

2.3. As eleições do melhor TCC em cada uma das 08 (oito) modalidades (I - Civil, II - Eletricista, III - Mecânica e Metalúrgica, IV – Química; V – Geologia e Minas, VI – Agrimensura, VII – Agronomia e VIII – Especiais-Segurança do Trabalho) deverão ser realizadas pelo Colégio de Instituições de Ensino –

CIE Regional, pelo Colégio de Entidades de Classe – CDER Regional e pelo Colégio Regional de Inspectores – CRI, até a data-limite de 30 de junho de 2022.

2.3.1. Para as atividades relacionadas a tais eleições, a relação de TCCs dos cursos de sua respectiva região deverá ser disponibilizada aos coordenadores de cursos de cada CIE Regional, às entidades de classe que compõem cada CDER Regional, e aos Inspectores e Conselheiros que compõem cada CRI, com a antecedência de pelo menos 3 (três) dias úteis.

2.4. As eleições de até 3 (três) TCCs em cada uma das respectivas modalidades deverão ser realizadas pelo Colégio de Instituições de Ensino – CIE Estadual, pelo Colégio de Entidades de Classe – CDER Estadual e pelo Colégio Estadual de Inspectores – CEI, até a data-limite de 31 de julho de 2022.

2.4.1. Para as atividades relacionadas a tais eleições, a relação de TCCs eleitos por cada um dos colegiados regionais deverá ser disponibilizada aos membros do CIE Estadual, do CDER Estadual e do CEI, com a antecedência de pelo menos 3 (três) dias úteis.

2.5. A “Mostra de TCCs”, exposição dos banners representativos dos 3 (três) TCCs melhor classificados em cada modalidade, eventualmente ocorrerá no Fórum de Docentes e Discentes, bem como no Encontro Paranaense das Entidades de Classe – EPEC e Fórum de Inspectores.

2.5.1. Os referidos eventos poderão ser realizados conforme previsto no calendário oficial de reuniões e eventos do Crea-PR.

2.6. Caso seja considerada como parte da programação do evento, a exposição oral dos TCCs classificados em primeiro lugar, em cada uma das respectivas modalidades, ocorrerá apenas durante o Fórum de Docentes e Discentes.

2.6.1. Nesse caso, os convites e demais informações relativas ao evento serão encaminhadas com a devida antecedência, sendo destinadas exclusivamente aos TCCs classificados em primeiro lugar.

3. Das disposições gerais

3.1. Esse edital considera o disposto no “Regulamento para indicação dos melhores trabalhos de conclusão de curso pelo Crea-PR”, o qual estabelece critérios para a indicação, eleição e divulgação dos melhores TCCs apresentados em cursos ofertados por Instituições de Ensino Superior – IES no estado do Paraná, afetos ao Sistema Confea/Crea, e que está integralmente disponível para consulta no site do Crea-PR.

3.2. Eventuais modificações ao presente edital, que o Crea-PR julgue necessárias, serão comunicadas pelo site do Conselho.

3.3. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas ao presente edital, poderão ser solicitados ao Departamento de Relações Institucionais - DRI do Crea-PR (dri-gie@crea-pr.org.br; telefones (41) 3350-6900/3350-6925; Rua Padre Germano Mayer, nº 1.169, Alto da XV, CEP 80.045-310, Curitiba-PR).

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Crea-PR.

Curitiba, fevereiro de 2022.

Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira
Presidente do Crea-PR
PR-21702/D

Citações:

[1] Adaptado do template disponibilizado pela BU/UFSC.

[2] Adaptado do template disponibilizado pela Revista Técnico-Científica/Crea-PR.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente**, em 21/02/2022, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0798174** e o código CRC **BF664CDF**.